

ACCA DA 242a. SESSÃO DO TRIBUNAL

(EXTRAORDINARIA)

Aos sete dias do mez de janeiro do anno de mil, novecentos e trinta e seis, presentes, ás treze horas, no Palacio da Justiça, os senhores Juizes: Desembargadores Arthur Cesar da Silva Whitaker, Achilles de Oliveira, Mario Guimarães e Alcides de Almeida Ferrari e dr. Antonio Paulo da Cunha, procurador ad-hoc, realizou-se, sob a presidencia do desembargador Arthur Cesar da Silva Whitaker, a 242a. sessão do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo, sessão essa extraordinaria. Verificada a existencia de numero legal, o senhor desembargador Presidente ordenou que se procedesse á leitura da acta da ultima sessão extraordinaria que, posta em discussão, foi approvada sem reparos. De inicio, S.Excia., usando da palavra, disse, como já era conhecimento dos senhores Juizes que, daquella data em diante, ver-se-iam privados da efficaz collaboração, em seus trabalhos, do dr. Juvenal Bonilha de Toledo, exonerado, a pedido, do cargo de procurador regional do Tribunal. Motivos imperiosos, referentes ás necessidades de sua profissão de advogado militante, haviam-no forçado a dar tal passo, o que lamentava profundamente, se bem que respeitando as razões que haviam dictado essa resolução de deixar, em definitivo, as suas funções naquella Côte de Justiça Eleitoral onde, por seu grande talento e cultura, sua dedicação ao trabalho, seu espirito intransigentemente cumpridor de seus deveres, deixaria, por certo, uma recordação saudosa, atravez de seus pareceres, de sua inconfundivel pessoa, que soubera conquistar, em cada um dos seus companheiros, um amigo e um admirador. Pedindo a palavra, o senhor desembargador Alcides de Almeida Ferrari declarou dar sua inteira solidariedade ás palavras proferidas pelo snr. Presidente relativamente ao ex-procurador, <sup>requerendo</sup> ~~XXXXXXXXXX~~, em additamento, que S.Excia. fizesse constar de acta - uma vez que a casa approvasse - um voto de pezar por não poderem mais contar com sua collaboração. O Tribunal, por unanimidade, approvou a proposta feita pelo snr. desembargador Alcides de Almeida Ferrari. No expediente foi lido o officio n.º 181, do snr. dr. José Martiniano de Alencar,

escrivão eleitoral da 8a.zona da Capital - Cotia -, communicando haver entrado em gozo de trinta dias de ferias concedidas pelo M.Juiz de Direito da la.vara criminal. Á seguir, o senhor desembargador Presidente, depois de declaran publicados os accordãos de ns.2.268 a 2.295, que se achavam sobre a mesa, submetteu á consideração dos senhores Juizes o officio 162, do dr.juiz eleitoral da 134a.zona - Una - a respeito do pedido de dispensa feito pelo snr.Octavio de Moraes Rosa do cargo de escrivão eleitoral daquella zona e indicando para seu substituto o cidadão Joaquim Ignacio Rodrigues, escrivão do registro geral da comarca. Ouvido o dr. Procurador ad-hoc resolveu o Tribunal, por unanimidade, deferir o pedido e approvar a indicação feita. Segue-se o de nº 165, do M.Juiz eleitoral da 49a.zona - Faxina - informando, relativamente ao pedido de dispensa do escrivão eleitoral daquella zona, snr.Augusto Baptista do Canto, julgar por demais inopportuna a occasião para ser a mesma concedida, dada a proximidade das eleições municipaes. O Tribunal, de accordo com o dr. procurador ad-hoc e á vista dessas ponderações, resolveu que o supplicante ~~aguardar~~ deveria aguardar melhor opportunidade para o fim pretendido. Antes de se passar ásegunda parte dos trabalhos, o senhor desembargador Presidente leu ao Tribunal uma carta que acabava de receber, do dr.Juvenal Bonilha de Toledo, communicando ter sido acceito o seu pedido de exoneração e apresentando os seus agradecimentos pelas attentões recebidas de todos os membros do Tribunal enquanto permanecera no cargo, agradecimentos esses extensivos aos funcionarios da Secretaria do Tribunal, que muito haviam contribuido para o bom desempenho das obrigações inherentes ao seu cargo. Entrando no julgamento dos processos em pauta, o senhor desembargador Presidente deu a palavra ao desembargador Achilles de Oliveira Ribeiro para relatar o processo nº 390 - classe 5a. - requerimento feito por J.Quadros Pacheco, prefeito municipal de Redempção. V.Excia., depois do relato, proferiu o seu voto de accordo com o parecer do dr. Procurador Regional, tendo o Tribunal, nessa conformidade, decidido que, visto ter sido Redempção reconduzida á sua an-

terior condição de município, quando o plano da actual divisão eleitoral já se achava no E. Tribunal Superior, dependendo de aprovação e, não tendo havido tempo, por esse motivo, de se restabelecer o juízo preparador que existia em sua sede, ~~devia~~ o mesmo continuar, para os efeitos eleitoraes, a pertencer ao juízo preparador de Jambéiro, até que, opportunamente, se faça a revisão geral do plano actualmente em vigor. Segue-se o de nº 393 - classe 5a. - dualidade de inscrição de José Antonio de Souza, sob ns. 4025 e 4.171 na 27a. zona - Barretos. O Tribunal, de accordo com o voto do relator, desembargador Alcides de Almeida Ferrari, approvou, por unanimidade, o parecer do dr. Procurador Regional, no sentido de que, de accordo com a informação prestada pelo juiz eleitoral, se mantenha a inscrição n. 4.171, pertencente ao eleitor José Antonio de Souza, filho de Antonio Amaro de Souza e seja promovido o processo de exclusão do eleitor José Antonio de Souza, filho de José Thiago de Souza, para o fim de se proceder ao cancelamento da respectiva inscrição, que é a de nº 4.025. Á seguir, no de nº 394 - classe 5a. - relativo a inscrição de Ophelia de Oliveira, insc. sob n. 1.146 no districto da Liberdade - 5a. zona da Capital - o Tribunal, de accordo com o voto do relator, desembargador ~~Alcides de Almeida~~ Achilles de Oliveira Ribeiro, resolveu approvar o parecer do dr. Procurador Regional, no sentido de que, tendo sido feita a inscrição da eleitora ainda no regimen doCodigo anterior e não se tratando, com relação á irregularidade apontada, <sup>uma das</sup> de causas de cancellamento enumeradas no art. 50 do referi doCodigo, deveria o Tribunal determinar, com base no art. 66 § 3º doCodigo em vigor, que, por intermedio do juiz eleitoral da competente zona, fosse a eleitora convidada a apresentar novas photographias, com os requisitos legaes, para substituírem as anteriores. Determinaram, á seguir, o archivamento do de nº 397 - classe 5a. - qualificação de João Carbonáeri, em Jundiáhy - 67a. zona - e cuja inscrição não havia sido effectuada por verificação de analphabetismo; relator, desembargador Alcides de Almeida Ferrari. Approvaram, após, o parecer dado pelo dr. Procurador Regional no processo nº 398 - classe 5a. officio do juiz eleitoral da 62a. zona - Ituverava - remettendo a la. via de

titulo do eleitor Luiz de Oliveira Teixeira, de modão não official, rala-  
tado pelo desembargador Achilles de Oliveira Ribeiro, no sentido de ser  
sustada a entrega do referido titulo, que não é de modelo official para o  
fim de ser substituido, opportunamente, por outro regular, tornando-se ne-  
cessaria, outrosim, que se instaure a devida syndicancia, por intermedio  
do juiz da competente zona. Á seguir, no de nº 404 - classe 5a.- repre-  
sentação feita pelo dr. Paulo Lopes Carvalho, juiz de paz no exercicio do  
juiz de direito da comarca de Queluz - 96a.zona -, o Tribunal, de accordo  
com o voto do relator, desembargador Achilles de Oliveira Ribeiro, resol-  
veu o parecer do dr. Procurador Regional, no sentido de que, nessa qualifi-  
ca- de, lhe cabe prepararos processos da referida zona, enquanto estiver subs-  
tituindo o juiz de direito, tendo elle autoridade para exigir a entrega  
dos mesmos, sendo o escrivão eleitoral responsavel pelas consequencias do  
acto de desobediencia que praticar. Entra, após, o de nº 409 - classe  
5a. - inscripção de Sergio Mantovani, sob n.7.213 no districto do Jardim  
America - 4a.zona da Capital - O desembargador Achilles de Oliveira, de-  
pois do relate, vota de accordo com o parecer do dr. Procurador Regional,  
tendo o Tribunal, nessa conformidade, aprovado o mesmo, no sentido de que  
seja o processo remettido ao juiz eleitoral da competente zona, para que  
este conheça do pedido de transferencia de domicilio feito pelo eleitor.  
Determinaram, em seguida, por unanimidade, que se procedesse de accordo  
com a informação da Secretaria, prestada no processo nº 410 - classe 5a.-  
representação encaminhada pelo juiz eleitoral da 65a.zona - Jahú - feita  
pelo escrivão de Barra Bonita, a respeito da numeração de processos da-  
quelle municipio. Passa-se, á seguir, ao julgamento do de nº 1.911 -  
classe 3a. - impugnação opposta por Plinio Rodrigues de Moraes á inscrip-  
ção de Firmino Rodrigues de Camargo, sob n.2.339, na 132a.zona - Tietê.  
O Tribunal, de accordo com o voto do relator, desembargador Achilles de  
Oliveira Ribeiro, resolveu não tomar conhecimento da impugnação, por vo-  
tação unanime. Identica decisão foi proferida á seguir, nos seguintes

processos, dos quaes foi relator o desembargador Achilles de Oliveira Ribeiro: nº 1.916 - classe 3a., - impugnação oposta por Plinio Rodrigues de Moraes á inscripção de Pedro Stievano, sob n.2.330, na 132a.zona; 2002 da mesma classe - impugnante, Zoroastro Franco Dutra e, impugnado, Archangelo Broca, insc.sob n.3.166 na 132a.zona; 2.007, impugnante Plinio Rodrigues de Moraes e, impugnado, Octaviano Gaiotto, insc.sob n.2.752 na 132a.zona e 2.012, da classe terceira, impugnação oposta por Benjamin Constant de Toledo á inscripção de Manoel Domingos Prestes, sob n.1.992, na 132a.zona. É dada a palavra, á seguir, ao desembargador Mario Guimarães para relatar o processo nº 1.871 - classe 3a. - impugnação oposta por Zoroastro Franco Dutra á inscripção, sob n.3.689, de Luiz Giangrossi, na 132a.zona - Tietê. S.Excia., depois do relato, preferiu o seu voto, tendo o Tribunal, de accordo com o mesmo, decidido não tomar conhecimento da impugnação, por votação unanime. Identica decisão foi preferida nos de ns., 1.917 - classe 3a. - impugnante Plinio Rodrigues de Moraes e, impugnado, Mario José Franchin, insc.sob n.1.875 na 132a.zona; 1.922 - impugnante Plinio Rodrigues de Moraes e, impugnado, Angelo Vaghette, insc.sob n.1.693 na 132a.zona; 1.927 - impugnante Zoroastro Franco Dutra e, impugnado, Luiz Uliana, insc.sob n.3.615 na 132a.zona; 1.942 - impugnante Zoroastro Franco Dutra e, impugnado, Olympio Leite, insc.sob n.3.323 na 132a.zona - Tietê; 1.947 - impugnante Zoroastro Franco Dutra e, impugnado, Luiz Modagnese, insc.sob n.2.910 na 132a.zona; 1.952 - impugnante Zoroastro Franco Dutra e, impugnado, Benedicto Soares, insc.sob n.3.040 na 132a.zona; 1.957 - impugnante Plinio Rodrigues de Moraes e, impugnado, José Ribeiro da Fonseca, insc.sob n.2.445 na 132a.zona; 1.962 - impugnante Zoroastro Franco Dutra e, impugnado, Silvano Carriel de Barros, insc.sob n.3304 na 132a.zona - Tietê; 1.967 - impugnante Zoroastro Franco Dutra e, impugnado, dr.João Alfredo Audi, insc.sob n.3.265 na 132a.zona; 1.972 - impugnante Zoroastro Franco Dutra e, impugnado, Juvenal de Almeida, insc.sob n.3.096 na 132a.zona; 1.982 - impugnante Zoroastro Franco Dutra e, impugnado, Guerino Giacomassi, insc.sob n.3.549 na 132a.zona; 1.987 - impugnante

Zoroastro Franco Dutra e, impugnado, Benedicto Paes, insc.sob n.3.112 na 132a.zona; 1.992 - impugnante Zoroastro Franco Dutra e, impugnado, João Assumpção, insc.sob n.2.982 na 132a.zona; 1.997 - impugnante Plinio Rodrigues de Moraes e, impugnado, Angelo Ghirardi, insd.sob n.2.966 na 132a.zona; 2.003 - impugnante Zoroastro Franco Dutra e, impugnada, Palmyra de Freitas Barros, insc.sob n.3.089 na 132a.zona; 2.008 - impugnante Plinio Rodrigues de Moraes e, impugnada, Noemia Souto, insc.sob n.1.689 na 132a.zona; 2.013 - impugnante Zoroastro Franco Dutra e, impugnado Augusto Ananias Machado, insc.sob n.3.595 na 132a.zona; e 2.018 - impugnante Plinio Rodrigues de Moraes e, impugnado Luiz Marcon, insc.sob n.1.590 na 132a.zona. O senhor desembargador Adides de Almeida Ferrari relata, após, o processo n.º 1.904 - classe 3a. - impugnação oposta por Plinio Rodrigues de Moraes á inscrição de Thiago Alves na 132a.zona. De accordo com o voto proferido pelo mesmo resolveu o Tribunal, por votação unanime, não tomar conhecimento da impugnação porque a mesma já fora julgado, não tendo sido interposto recurso, bem como das de ns., 1.914 - oposta por Plinio Rodrigues de Moraes á inscrição de Felipe Amadio na 132a.zona; 1.919 - impugnante Plinio Rodrigues de Moraes e, impugnado, Pedro André Luchetta; 1.924 - impugnante Zoroastro Franco Dutra e, impugnado, Giuseppe Pasquini; 1.929 - impugnante Plinio Rodrigues de Moraes e impugnado Angelo Longo; 1.939 - impugnado Zoroastro Franco Dutra e, impugnada, Ada Casali; 1.944 - impugnante Zoroastro Franco Dutra e impugnado Ignacio Alves Lima; 1.949 - impugnante Zoroastro Franco Dutra e impugnada Maria Alves Corrêa; 1.954 - impugnante Zoroastro Franco Dutra e impugnado Pedro Rodrigues Corrêa; 1.959 - impugnante Zoroastro Franco Dutra e impugnado Geremias Moreira da Silva; 1.964 - impugnante Zoroastro Franco Dutra e impugnado Marco Zambianco; 1.969 - impugnante Zoroastro Franco Dutra e impugnada Virginia Quelroz; 1.974 - impugnante Zoroastro Franco Dutra e impugnado Francisco Correia; 1.979 - impugnante Zoroastro Franco Dutra e impugnado Sebastião de Toledo; 1.984 - impugnante Zoroastro Franco Dutra e impugnada Marina Antunes Cardia; 1.989 - impugnante Zoroastro Franco Dutra e impugnado Oc-

zaviano de Almeida; 1.994 - impugnante Zoroastro Franco Dutra e impugnado Domingos Galvão; 2.000 - impugnante Plinio Rodrigues de Moraes e impugnado José Vieira da Cruz; 2.005 - impugnante Zoroastro Franco Dutra e impugnada Celica Casari; 2.010 - impugnante Zoroastro Franco Dutra e impugnado José Alves Mendes Rodrigues; 2.015 - impugnante Plinio Rodrigues de Moraes e impugnada Honoria Ribeiro do Espirito Santo; 2.020 - impugnante Plinio Rodrigues de Moraes e impugnada Candida Zala e 2.025 - impugnação oposta por Plinio Rodrigues de Moraes á inscripção de Primo Bengozi na 132a.zona - Tietê, todos relatados pelo desembargador Alcides de Almeida Ferrari. Á seguir, devido o adiantado da hora, o senhor desembargador Presidente, depois de convocar todos os senhores Juizes para a proxima sessão ordinaria a se realizar quinta-feira, dia 9 do corrente, ás 13horas, encerrou os trabalhos do dia, ordenando que delles se lavrasse a presente acta, que eu, José Felix Alves de Souza, Secretario, redigi e assigno.